



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

DELIBERAÇÃO Nº 498 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1971

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Excelêntissimo Senhor Presidente da Câmara / Municipal de Cachoeiras de Macacu, autorizado a conceder "Abono de Natal" aos funcionários do Legislativo Municipal.

Art. 2º - O "Abono de Natal" a que se refere o Art. 1º será / concedido na base de um salário mensal dos referidos funcionários.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Art. 1º, correm por conta da Verba de Pessoal Civil constante do Orçamento em vigor.

Art. 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 22 de novembro de 1971

Javelino Netto Filho - Presidente.